Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 045 / 2015

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2016.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba 20.000,00

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 0803 – Proteção Social Especial
APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 58.900,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses às Entidades com Recursos FIA 30.000,00

FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especial
Hospital do Câncer de Barretos 20.000,00

FUNÇÃO: 12 –Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica
Caixa Escolar Bairro Paraíso 3.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo 3.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo 3.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes 3.000,00
Caixa Escolar Geralda Maria de Oliveira 3.000,00

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica

CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus	3.000,00
CMEI Irmã Rosa Maria	3.000,00
CMEI Maria Conceição França Queiroz	3.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	3.000,00
CMEI Dona Mazita	3.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1302 – Fundo Proteção ao Patrimônio Público

Associação Congado Viagem de Maria	3.000,00
Congado Beija-Flor Rosário de Luz	3.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba	3.000,00
Grupo Folclórico Moçambique Filhos do Divino Espírito Santo	3.000,00
Grupo Folclórico Moçambique Rosário de Maria	3.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	7.000,00
Caixa Escolar do Bairro Paraíso	7.000,00
Caixa Escolar São Geraldo	7.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos	7.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba	7.000,00
Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo	7.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	7.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	7.000,00
Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura	7.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo	7.000,00
Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	7.000,00
CESEC / Caixa Escolar Professor Antônio Deus Vieira Neto	2.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer

Associação de Karatê Dojo José Geraldo	2.000,00

§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 642.053,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e cinquenta e três reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 01 – Legislativo
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0101 – Ação Legislativa

Contribuição à ACAMAP	10.000,00

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

Contribuição a AMAPAR	54.000,00
Contribuição a AMM	13.500,00
Contribuição a UNDIME	1.700,00
Contribuição a CNM	10.500,00
Contribuição ao CISPAR (Rateio)	18.648,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

CONASEMS	8.500,00

FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especial

Contribuição ao CISALP (Rateio)	74.000,00
Consórcio Intermunicipal Urgência e Emergência – Região Ampliada Noroeste – SAMU (Rateio)	89.205,00

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Públicos
PROGRAMA: 1501 – Urbanismo

Secretaria de Estado da Defesa Social	170.000,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 2201- Desenvolvimento Local

Contribuição a EMATER	110.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa	3.000,00
Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	3.000,00
Associação Comunitária de JARDIBRÁS	3.000,00
Associação Comunitária de Malícia	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça	3.000,00
Associação Comunitária de Pimentas	3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e	

Cuscuzeiro 3.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego 3.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer
Paranaíba Esporte Clube 40.000,00

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – Os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial
Repasses à Entidades com Recursos FIA 10.000,00

§ 4º Os repasses financeiros de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que perfazem um total de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 13– Cultura
SUBFUNÇÃO: 392– Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
PROGRAMA: 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural
Produção, Promoção e Apoio as Atividades Artísticas e Culturais – Pessoas Físicas a preencher requisitos 4.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer
Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos – Pessoas Físicas a preencher requisitos 10.000,00

I – As transferências de recursos referentes ao programa 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural e 2701- Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a

preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As subvenções constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º O orçamento de 2016 conterá dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 2.301, de 29 de dezembro de 2014.

Carmo do Paranaíba, 14 de outubro de 2015.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças